

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 832/2008

DATA DE 19.12.2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de recursos vinculados e por cancelamento de dotação orçamentária na importância de R\$ 3.217,45 (três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e cria nova conta de despesa para restituições de valores referente convênios.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de recursos vinculados e por cancelamento na importância supra citada e cria nova conta de despesa orçamentária para restituições de valores referente convênios, a seguir denominada:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.100.12.066-Atividades da Administração da Secretaria de Saúde

001801 3.1.00.000351 33.90.93.00.00 RestituiçõesR\$ 1.560,39

001801 3.1.00.000350 33.90.93.00.00 RestituiçõesR\$ 1.657,06

Art. 2º Para cobertura dos valores ora suplementados, foram referente a excesso de recursos vinculados de aplicação financeira na importância de R\$ 1.975,51 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), e por cancelamento referente ao cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

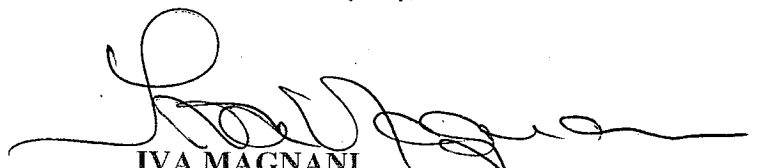
10.122.100.12.066-Atividades da Administração da Secretaria de Saúde

00.1800.3.1.00.000350 33.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 536,69

00.1800.3.1.00.000351 33.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 705,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Pranchita (PR), 19 de Dezembro de 2008.


IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL

